

28	CURIONÓPOLIS
29	SANTA MARIA DO PARÁ
30	MEDICILÂNDIA
31	GOIANÉSIA DO PARÁ
32	RUROPOLIS
33	IGARAPE MIRI
34	BRASIL NOVO
35	CONCORDIA DO PARÁ
36	ULIANÓPOLIS
37	ANAPU
38	SANTO ANTONIO DO TAUÁ
39	ACARA
40	FLORESTA DO ARAGUAIA
41	ALMERIM
42	CURUÇA
43	SANTA BARBARA DO PARÁ
44	AUGUSTO CORREA
45	NOVA IPIXUNA
46	VISEU
47	TRAIÃO
48	SOURE
49	IRITUIA
50	IPIXUNA DO PARÁ
51	JURUTI
52	PLACAS
53	SÃO FRANCISCO DO PARÁ
54	SANTA LUZIA DO PARÁ
55	AGUA AZUL DO NORTE
56	BELTERRA
57	BOM JESUS DO TOCANTINS
58	AURORA DO PARÁ
59	SANTA MARIA DAS BARREIRAS
60	SALVATERRA
61	TRACUATEUA
62	VITÓRIA DO XINGU
63	MARAPANIM
64	BAIÃO
65	OUREM
66	BUJARU
67	NOVA TIMBOTEUA
68	GARRAFO DO NORTE
69	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
70	MOCAJUBA
71	SÃO JOÃO DE PIRABAS
72	PORTEL
73	MOJUI DOS CAMPOS
74	BONITO
75	CACHOEIRA DO PIRIA
76	MARACANA
77	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
78	SÃO CAETANO DE ODIVELAS
79	PAU D'ARCO
80	PIÇARRA

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 902/2021 – DG, de 07/04/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 12.977/2014 e na Resolução nº. 611/2016 – CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores Aristides Pereira Furtado, matrícula nº. 5286239/1, Ana Carolina Machado Sampaio, matrícula nº 57193586/1 e Fabrício Franco Santos, matrícula nº 80845613/1, sob a presidência do primeiro, para elaborar portaria de credenciamento de pessoas jurídicas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, de recuperação e de comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, junto ao Departamento de Trânsito do Pará – Detran-PA.

Art. 2º – A Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 901/2021-DG/DETRAN, DE 07/04/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando os procedimentos de credenciamento de empresa estampadora de placas de identificação veicular; Considerando a decisão judicial exarada nos autos do processo nº0880389-44.2020.8.14.0301

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar as seguintes Portarias de Credenciamento de empresas estampadoras de placas de identificação veicular:

Portaria nº1445/2020, de 25/06/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 26/06/2020 (Diário Oficial nº 34.264), que dispõe sobre o credenciamento da empresa Marlisson Travassos Silva, CNPJ nº35.024.515/0001-06.- Belém.

Portaria nº2095/2020, de 24/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 26/06/2020 (Diário Oficial nº 34.264), que dispõe sobre o credenciamento da empresa Avenida Placas Automotivas, CNPJ nº36.919.810/0001-93.- Belém.

Portaria nº2584/2020, de 29/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 30/09/2020 (Diário Oficial nº 34.359), que dispõe sobre o credenciamento da empresa Serra Placas Automotivas, CNPJ nº38.005.433/0001-02.- Capanema.

Portaria nº2322/2020, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 13/10/2020 (Diário Oficial nº 34.370), que dispõe sobre o credenciamento da empresa Brasil Comércio de Placas Automotivas, CNPJ nº36.771.450/0001-25.-Ananindeua.

Portaria nº359/2021, de 08/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 09/02/2021 (Diário Oficial nº 34.486), que dispõe sobre o credenciamento da empresa Mercosul Placas, CNPJ nº37.210.240/0001-20.-Santa Isabel do Pará.

Portaria nº356/2021, de 08/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 09/02/2021 (Diário Oficial nº 34.486), que dispõe sobre o credenciamento da empresa Para Placas, CNPJ nº10.326.268/0001-71.-Abaetetuba.

Portaria nº360/2021, de 08/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 09/02/2021 (Diário Oficial nº 34.486), que dispõe sobre o credenciamento da empresa Nipobrás Comércio e Assessoria, CNPJ nº04.651.912/0001-84.-Santa Isabel do Pará.

Portaria nº373/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 10/02/2021 (Diário Oficial nº 34.488), que dispõe sobre o credenciamento da empresa Motorizzato Estampagem em Peças de Metal, CNPJ nº04.651.912/0001-84.-Belém.

Portaria nº377/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 10/02/2021 (Diário Oficial nº 34.488), que dispõe sobre o credenciamento da empresa MC Placas e Acessórios, CNPJ nº11.942.860/0001-60.-Castanhal.

Portaria nº375/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 10/02/2021 (Diário Oficial nº 34.488), que dispõe sobre o credenciamento da empresa Antônio Ferreira do Nascimento - Legauto, CNPJ nº11.942.860/0001-60.-Castanhal.

Portaria nº396/2021, de 10/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 11/02/2021 (Diário Oficial nº 34.489), que dispõe sobre o credenciamento da empresa J.R. Cavalcante Pessoa, CNPJ nº07.540.120/0001-20.-Capanema.

Portaria nº070/2021, de 15/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 19/01/2021 (Diário Oficial nº 34.464), que dispõe sobre o credenciamento da empresa GranPlacas Pará Comércio de Placas, CNPJ nº38.424.343/0001-56.-Belém.

Portaria nº372/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 10/02/2021 (Diário Oficial nº 34.488), que dispõe sobre o credenciamento da empresa Siqueira Fabricação de Placas - Alex Placas, CNPJ nº23.519.167/0001-69.- Barcarena.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 2492/2020/DG/DHCRV, DE 23/09/2021.

Dispõe sobre os procedimentos para realização de atendimento itinerante para o serviço de habilitação de condutores.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos relacionados ao atendimento itinerante de habilitação de condutores de veículos no Estado do Pará.

RESOLVE:

Artigo 1º – Regulamentar a modalidade de atendimento itinerante para serviços de habilitação de condutores no âmbito do DETRAN/PA, a serem realizados nos municípios do Estado do Pará.

Artigo 2º – O planejamento do atendimento itinerante será elaborado pela Coordenadoria de Habilitação de Condutores – CHC, autorizado e supervisionado pela Diretoria Geral – DG.

§ 1º O planejamento deverá ser elaborado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e as partes envolvidas deverão ser cientificadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 2º O atendimento itinerante será em casos excepcionais com objetivo de disponibilizar o serviço de habilitação de condutores aos usuários do DETRAN/PA nos locais que não dispõe de oferta do serviço nas CIRETRANS.

§ 3º É de responsabilidade da Coordenadoria de Habilitação de Condutores – CHC, a convocação das clínicas credenciadas e dos Centros de Formação de Condutores para realização do atendimento itinerante.

§ 4º Para efeitos de organização e planejamento do atendimento itinerante, não se aplicam os efeitos de regionalidade estabelecidos nas portarias de credenciamento de Clínicas e CFC.

Artigo 3º – O atendimento itinerante será composto de 3 fases, conforme abaixo discriminado:

I – 1ª Fase: Coleta biométrica, exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica;

II – 2ª Fase: Exames teóricos;

III – 3ª Fase: Exames práticos.

Artigo 4º – Para realização da 1ª Fase, é necessário o pagamento da taxa do DETRAN/PA referente ao exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, e abertura de agendamento do serviço no sistema que será disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia e Informática – DTI.

I – Apenas serão atendidos os usuários devidamente agendados previamente pelo site do DETRAN/PA, em sistema disponibilizado 10(dez) dias antes do atendimento;

II – A equipe de atendimento itinerante de 1ª Fase será composta por no mínimo:

a) 01(um) servidor do DETRAN/PA;

b) 01(um) funcionário da empresa responsável pela coleta biométrica;

c) 01(um) médico e 01 (um) psicólogo de clínica credenciada junto ao DETRAN/PA;